



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 759/93 *

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Müller, Prefeito Municipal de Luís Alves - SC, faz saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de CR\$ 6.060.865,00 (Seis Milhões, Sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do orçamento vigente a saber :

Órgão 01 - Câmara de Vereadores

01.01.01.01.001.2.001 - 3110 - Pessoal	CR\$	45.000,00
01.01.01.01.001.2.001 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	55.000,00
		<u>100.000,00</u>

Órgão 05 - Secretaria da Educação, Cult. Esporte e Turismo

05.01.08.42.188.1.002 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	680.000,00
05.01.08.42.188.1.002 - 4120 - Equip. e Mater. permanente	CR\$	900.000,00
05.01.08.42.188.2.008 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	400.000,00
05.01.08.41.185.2.010 - 3120 - Material de Consumo	CR\$	2.900.000,00
		<u>4.880.000,00</u>

Órgão 06 - Secretaria da Saúde, saneamento e Assist. Social

06.01.13.75.428.2.012 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	200.000,00
--	------	------------

Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e serv. Urbanos

07.01.16.88.538.2.013 - 3130 - Serv. de terc. e Encargos	CR\$	100.000,00
07.01.16.88.538.2.013 - 3120 - Mater. de Consumo	CR\$	100.000,00
		<u>200.000,00</u>

Órgão 99 - Reserva de Contingência

99.99.990 - Reserva de Contingência	CR\$	680.865,00
-------------------------------------	------	------------

Art.2º - Para fazer face a abertura do presente crédito suplementar, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2.002 - 4120 - Equip. e Mater. Permanente	CR\$	49.350,00
---	------	-----------

Órgão 03 - Secretaria da Administração

03.01.03.07.021.2.003 - 4120 - Equip. e Mate. Permanente	CR\$	27.000,00
--	------	-----------

Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.032.2.004 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	26.015,00
---	------	-----------

PL 021/93

Segue...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

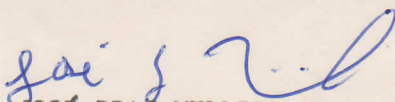
(Continuação)

Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult. Esporte e Turismo		
05.01.08.41.185.1.011 - 4120 - Equip. e Mater. Permanente	CR\$	50.000,00
05.01.08.41.185.1.011 - 4210 - Aquis. de Imóveis	CR\$	36.000,00
05.01.08.41.185.1.011 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	80.000,00
05.01.08.42.188.1.002 - 4130 - Invest. em Regime de Exec. Especial	CR\$	135.000,00
05.01.08.49.252.2.015 - 3110 - Pessoal	CR\$	300.000,00
05.01.08.49.252.2.015 - 3120 - Mat. de Consumo	CR\$	50.000,00
05.01.11.65.363.2.011 - 3120 - Mat. de Consumo	CR\$	200.000,00
05.01.11.65.363.2.011 - 3130 - Serv. de terc. e Encargos	CR\$	200.000,00
05.01.11.65.363.2.011 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	100.000,00
05.01.11.65.363.2.011 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	78.000,00
05.01.08.41.190.2.009 - 3120 - Material de Consumo	CR\$	50.000,00
05.01.08.41.190.2.009 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	50.000,00
05.01.08.41.190.2.009 - 4120 - Equip. e Mater. Permanente	CR\$	100.000,00
05.01.08.46.228.1.015 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	360.000,00
05.01.08.41.185.2.010 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	100.000,00
05.01.08.41.185.2.010 - 4120 - Equip. e Mater. Permanente	CR\$	100.000,00
		<u>1.989.000,00</u>
Órgão 06 - Secretaria da Saúde, saneamento e assist. Social		
06.01.13.75.428.1.012 - 4130 - Invest. em regime de exec. especial	CR\$	67.500,00
06.01.13.75.428.1.012 - 4120 - Equip. e Mater. Perman.	CR\$	100.000,00
06.01.13.76.449.1.006 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	160.000,00
		<u>327.500,00</u>
Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos		
07.01.16.88.538.1.001 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	1.000.000,00
07.01.16.88.538.1.005 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	500.000,00
07.01.16.91.575.1.004 - 4110 - Obras e Instalações	CR\$	1.350.000,00
07.01.16.88.538.2.013 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	62.000,00
		<u>2.912.000,00</u>
Órgão 08 - Secretaria da Agricultura		
08.01.04.18.111.2.014 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR\$	650.000,00
08.01.04.18.111.1.007 - 4130 - Invest. em reg. de ex. Especial	CR\$	80.000,00
		<u>730.000,00</u>

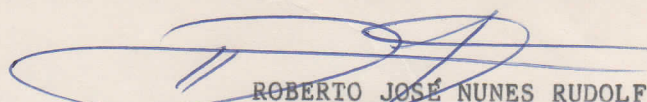
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 28 de Setembro de 1993.


JOSE BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor Depto. Expediente
e Comunicações.